



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.315, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina a praça situada no Bairro
Chácara das Paineiras II, e dá outras
providências

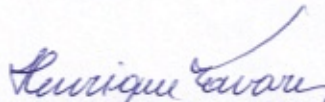
Origem: Legislativo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

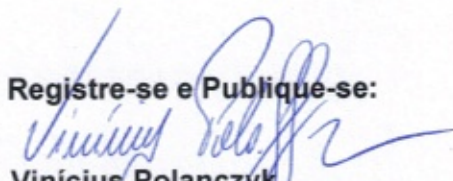
Art. 1º Fica denominado BRENO FORNARI a praça situada na Rua Mato Grosso, constituída pela área de recreação e uso institucional I, Bairro Chácara das Paineiras II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinícius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

